



Decreto N° 1904 - de 29 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.400,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.47.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 20.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 2.000,00
2.09.01.08.244.0013.2.0057-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.400,00
Total da Unidade 09	R\$ 4.400,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.15.451.0011.1.0028-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 25.400,00
Total Geral Acrescido	R\$ 25.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.06.04.10.301.0007.1.0022-102 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 21.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	R\$ 2.400,00
2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.400,00
Total da Unidade 09	R\$ 4.400,00
Total da Instituição 02	R\$ 25.400,00
Total Geral Anulado	R\$ 25.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Maio de 2020

EDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 340.570.344-02

Publicado no Quadric. 14 Avissos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 29/05/2020
Assinatura do Servidor